

p a r e c e r E S P E C I A L

PARECER nº 010/ 2005
Projeto de Lei CM-003/ 2005

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, Projeto de Lei nº CM-003/ 2005, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art.45,III e IV da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11 caput e 29 da LOM, em consonância com parágrafo único do art. 161 do Regimento Interno, art.171,I da Constituição Estadual c/ c art.30.I da Constituição Federal, e ainda aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/ 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº CM-003/ 2005.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2005

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Edson de Sousa
Presidente

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289